

afirmativa do Supremo Tribunal Administrativo, funcionando como corpo consultivo:

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta, conceder provimento no recurso interposto e, consequentemente, annullar para todos os efeitos, por offensivo do disposto no artigo 314.º do Código Administrativo, o despacho do antigo Ministro do Reino, que suspendeu o auditor administrativo do districto da Guarda do exercicio e vencimento do seu cargo, pelo tempo de quinze dias, a contar da intimação do despacho, que foi feita em officio de 16 de agosto de 1910, a fl. 76.

O Ministro do Interior assim o faça imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 24 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Abril 24

Afonso Henrique Barbeitos Pinto — exonerado, como pediu, do cargo de administrador do concelho de Barcellos.

Alfredo Emilio Fialho — idem, de Mirandella.

Antonio José da Silva — nomeado administrador do concelho de Villa Nova de Ourem.

Francisco Bernardo Falcão — exonerado do cargo de substituto do auditor administrativo do districto de Bragança.

Antonio Augusto Pires — nomeado para o mesmo cargo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 24 de abril de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

Attendendo á urgente necessidade de regulamentar convenientemente os diversos serviços da instrucção primaria de acordo com a lei de 29 de março ultimo:

Hei por bem nomear para a elaboração d'esses regulamentos os cidadãos: Dr. Leão Azedo, director geral da Instrucção Primaria; Antonio Albino de Carvalho Mourão, inspector da 3.ª circunscrição escolar; Luisa Emilia Seixo Robertes, professora da escola normal de Lisboa; Padre Antonio de Oliveira, sub-director da Casa de Correção de Caxias; José Thomás da Fonseca, director das escolas normaes de Lisboa; Antonio Maria de Freitas, professor das mesmas escolas; tenente Frederico Antonio Ferreira Simas, lente da Escola do Exercito; Furtado Coelho, professor de gymnastica; Fortunato Correia Pinto, Ulysses Machado e Adolfo Lino, professores de instrucção primaria.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 24 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por decreto de 3 do corrente mês:

Bacharel Augusto Cesar Correia de Aguiar, professor effectivo do 4.º grupo do Lyceu Central de Evora — transferido para igual grupo do Lyceu Central de Braga, na vaga ali em aberto pela collocação de João José de Freitas, por decreto de 1 do corrente, no Lyceu de Rodrigues de Freitas no Porto, devendo continuar, até o fim do actual anno lectivo, a prestar serviço no Lyceu Central de Coimbra.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 24 de abril de 1911.—Pelo Director Geral, *Antonio Ferrão*.

Direcção Geral de Saude

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos d'esta data:

Abril 24

Silvio Rebello Alves, professor da faculdade de medicina de Lisboa — exonerado, a seu pedido, do lugar de secretario da commissão incumbida de proceder á revisáo da pharmacopeia portugueza.

Manuel José Fernandes Costa, professor da escola de pharmacia de Coimbra — nomeado para o sobredito lugar.

João Pessoa Junior, facultativo municipal do concelho de Cantanhede — nomeado sub-delegado de saude do mesmo concelho.

Daniel Lopes Monteiro de Barros — exonerado, a seu pedido, do lugar de sub-delegado de saude do concelho de Sabrosa.

Gil Jacome de Medeiros, guarda-mor da estação de saude de Ponta Delgada — licença de noventa dias por motivo de doença, podendo tratar-se no estrangeiro. (Deve pagar na recebedoria competente o emolumento respectivo).

Secretaria do Ministerio do Interior, em 24 de abril de 1911.—O Director Geral, *Ricardo Jorge*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto erlando os seguintes postos de registo civil.

Districto de Villa Real — concelho de Sabrosa:

Freguesia de Provesende, compreendendo S. Christovam.

Freguesia de S. Martinho.

Freguesia de Parada de Pinhão, compreendendo S. Lourenço e Torre do Pinhão.

Freguesia de Celleirós.

Freguesia de Villarinho de S. Romão.

Freguesia de Covas.

Freguesia de Gouvinhas.

Freguesia de Gouvães.

Freguesia de Paradella de Guiães.

Concelho de Mondim de Basto:

Freguesia de Ermello, compreendendo as de Campanhó, Pardelhas e Bihó.

Districto de Aveiro — concelho de Estarreja:

Freguesia de Avanca.

Despachos effectuados em 24 de abril de 1911

Districto de Villa Real — Concelho de Sabrosa:

João Teixeira da Costa — nomeado ajudante do posto do registo civil em Provesende.

José Pinto Lopes da Silva — idem, idem, para S. Martinho.

Armando Pereira de Almeida — idem, idem, para Parada do Pinhão.

João Baptista dos Reis — idem, idem, para Celleirós.

Antonio Sampaio — idem, idem, para Villarinho de S. Romão.

Simplicio Pires Cardoso — idem, idem, para Gouvinhas.

Antonio Correia Guedes — idem, idem, para Gouvães.

Joaquim Correia da Fonseca — idem, idem, para Paradella de Guiães.

Districto da Guarda — Concelho da Guarda.

Antonio Augusto Freire de Serpa — idem, idem, para Valhelhas.

Districto de Leiria — Concelho de Porto de Mós.

Domingos Carvalho — idem, idem, para Alqueidão da Serra.

Joaquim Baptista Amado — idem, idem, para Mendiga.

Homero Dias Peixoto — nomeado ajudante do posto do registo civil na freguesia de Ermello e annexos, do concelho de Mondim de Basto.

João Carlos da Silveira Pinto Camello — nomeado ajudante do posto do registo civil na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja.

Ricardo Antonio Bastos — nomeado ajudante do posto do registo civil na freguesia de Capello, concelho da Horta.

Olimpio Moniz Borges de Lemos — nomeado ajudante do conservador interino de Angra do Heroismo.

Declarada sem efeito a nomeação de Homero Dias Peixoto para o lugar de ajudante da Repartição do Registo Civil do concelho de Mondim de Basto.

Exonerado, a seu pedido, Antonio de Oliveira Pacheco, do lugar de ajudante do posto do registo civil na freguesia de Capello, concelho da Horta.

Rectificações

O nome do ajudante do posto do registo civil na freguesia do Bunheiro, concelho de Estarreja, é Abilio José Marques Ramos, e não Abilio José Marques, como foi communicado e publicado.

O nome do ajudante do posto do registo civil na freguesia de Pardilhó é Joaquim dos Santos Sobreira, e não Joaquim dos Santos Sobrinho, como foi publicado.

Direcção Geral da Justiça, em 24 de abril de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

1.ª Repartição

Despacho effectuado na data seguinte

Abril 22

Francisco Augusto Forte — exonerado, como requereu, do lugar de juiz de paz do districto de Mello, comarca de Gouveia.

Direcção Geral da Justiça, em 24 de abril de 1911.—Pelo Director Geral, *Candido de Figueiredo*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Hei por bem decretar, para valer como lei, a passagem á disponibilidade dos seguintes funcionarios:

Silvino Artur Calheiros da Camara, ex-inspector geral do Thesouro.

João Alfredo de Faria, ex-inspector geral dos impostos.

Antonio Joaquim de Campos Magalhães, chefe de repartição.

Jeronimo Pereira de Vasconcellos, idem, addido.

José de Sousa Menezes, idem, idem.

Henrique Augusto Xavier, primeiro official da extincta Direcção Geral dos Proprios Nacionaes.

João Francisco Brée, idem, idem, idem.

João Possidonio Correia de Freitas, idem da extincta Inspeccção Geral do Thesouro.

José Firmino Pery Guerreiro de Amorim, primeiro contador da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administracção Financeira do Estado.

Joaquim Vieira Caldas, segundo official da extincta Direcção Geral dos Proprios Nacionaes.

Henrique Fernando da Camara, segundo official da extincta Repartição do Gabinete do Ministro.

José Teixeira Simões, segundo official da Direcção Geral da Estaticistica.

José Maria da Cruz Moreira, amanuense da extincta Direcção Geral dos Proprios Nacionaes.

José Mendes de Vasconcellos Guimaraes, idem da extincta Inspeccção Geral do Thesouro.

Eduardo da Silva Miranda, empregado addido ao quadro dos amanuenses da extincta Direcção Geral dos Proprios Nacionaes.

Luis Teixeira Rebello, idem, idem, idem.

Joaquim Francisco de Paula Correia, idem, idem, idem.

Francisco Pedro Felgueiras, idem, idem, idem.

João Maria da Camara Berquó, fiel do thesoureiro do Ministerio da Fazenda.

Paços do Governo da Republica, em 22 de abril de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Sendo presente ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acêrca do recurso n.º 13:379, em que é recorrente Adelino Vasques de Oliveira Guimaraes, e recorrido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, hoje das Finanças, e de que foi relator o vogal effectivo Alberto Cardoso e Menezes:

Mostra-se que, por decreto de 16 de dezembro de 1909, publicado no *Diario do Governo* n.º 5, de 8 de janeiro seguinte, foi o recorrente demittido do cargo de recebedor do concelho de Villa do Bispo, por abandono do lugar, e parecendo-lhe a demissão violadora da lei e dos seus direitos, interpôs recurso para este Supremo Tribunal Administrativo, em 18 do referido mês de janeiro, nos termos do artigo 89.º-tes da lei de 9 de setembro de 1908, pedindo a reintegração no cargo, a annullação de qualquer acto posterior á demissão, e relativo ao provimento do mesmo cargo, o pagamento dos vencimentos e quotas que deixou de receber, e allegando:

— que tinha um proposto legal, com residencia permanente no concelho de Villa do Bispo, para o substituir nos seus impedimentos;

— que estivera impedido de fazer serviço na recebedoria emquanto exerceu junto da Inspeccção Geral do Thesouro uma commissão de serviço, extincta por despacho ministerial de 3 de novembro de 1909;

— que na data d'este despacho havia ido a Famalicão, verbalmente autorizado pelo Inspector Geral do Thesouro, e ali recebera a noticia do despacho, e guia para regressar a Villa do Bispo, não podendo sair por estar atacado de rheumatismo muscular, que o reteve de cama desde 15 de novembro, dois dias depois de receber a guia, até 20 de dezembro, quando já estava demittido, segundo lhe constou por informação particular;

— que não abandonou o lugar, mas foi impedido de cumprir a ordem ministerial por motivo de força maior;

— que não foi ouvido previamente no processo disciplinar de demissão, contra o disposto nos artigos 53.º e 54.º do decreto n.º 1, de 24 de dezembro de 1901;

— que o seu proposto desviou dinheiro do cofre da recebedoria sem autorização d'elle recorrente, o qual assumiu e liquidou a competente responsabilidade, embora não assistisse aos balanços, e pagou integralmente o desfalcado;

— que neste processo só se trata da demissão por abandono de lugar; nos precisos termos da decisão recorrida, mas quando se tratasse tambem de demissão por alcance, ainda ella seria nulla, por falta de audiencia previa do recorrente;

A petição e minuta do recurso juntou os seguintes documentos:

— o n.º 5 do *Diario do Governo*, de 8 de janeiro de 1910, que publica a demissão do recorrente por abandono do lugar;

— um attestado de doença (rheumatismo articular) desde 15 de novembro até 20 de dezembro de 1909, passado pelo medico municipal e sub-delegado de saude de Villa Nova de Famalicão;

— duas certidões da Inspeccção Geral do Thesouro, contendo: o teor da guia de 6 de novembro de 1909 para o recorrente se apresentar em Villa do Bispo, conforme o despacho ministerial de 3 d'esse mês; a asserção de que o recorrente não assistiu aos balanços effectuados em 21 de julho e 27 de novembro de 1909, em que se apurou o alcance de 441,5940 réis, por estar ausente, não obstante a ordem expressa e terminante de regressar ao lugar, mas fôra representado pelo proposto, que no respectivo termo declarou haver retirado do cofre, por ordem do recorrente, varias quantias naquella importancia total, umas para o mesmo recorrente, outras destinadas ao pagamento dos ordenados d'elle proposto, da renda de casa da Recebedoria e das despesas do expediente, e o recorrente dissera na Inspeccção Geral do Thesouro que effectivamente mandara levantar algumas e não todas as quantias mencionadas pelo proposto, das quaes, todavia, assumia a responsabilidade;

— tres certidões da Direcção Geral da Thesouraria, mostrando: que o recorrente não fôra ouvido sobre os fundamentos de demissão, porque alem de abandonar o lugar, se encontrara em alcance apurado em 441,5940 réis; que do desvio de fundos praticado pelo proposto, parte com autorização do recorrente, como este confirmou, e parte sem essa autorização, teve o recorrente verdadeiro e pleno conhecimento, e para o saldar entrou com as quantias de 250,5000 réis em 27 de dezembro, 57,347 réis em